

**EDITAL PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
PROCESSO DE ESCOLHA MEMBRO TITULAR E CINCO
MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
CASEIROS/RS**

Edital nº 03/2025- COMDICA

**Divulga a Relação Definitiva dos Inscritos do Membro Titular e
dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Caseiros/RS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução CONANDA nº 231/2022;
- A Lei Municipal nº 1.292, de 17 de abril de 2024, que altera a Lei Municipal nº 528/2002 e suas modificações posteriores;
- O Edital de Abertura do Processo de Escolha nº 01/2025 – COMDICA;
- A Resolução nº 02/2025 – COMDICA, que torna pública a Relação Final de Inscritos;

TORNA PÚBLICO o presente **Edital**, contendo a lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as) e as orientações para a próxima etapa do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar.

1. RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

Fica publicada, em caráter definitivo, a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo de Escolha para 1 (um) Membro Titular e 5 (cinco) Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Caseiros/RS:

I – Moniki dos Passos Piccini
II – Ana Regina Paim
III – Marinez Alves Cuculoto
IV – Mariazinha Alves Mazzon
V – Jucelita Lemos dos Passos Wening
VI – Marieli Martini Bozza

2. DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE FORMALIZAÇÃO E CURSO PREPARATÓRIO

Os(as) candidatos(as) acima listados(as) ficam **convocados(as)** para participação obrigatória na:

- **Reunião de Formalização e Curso Preparatório**

Data: 05 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 às 11h30 - 13h às 16h

Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Caseiros/RS.

O não comparecimento poderá implicar prejuízo na continuidade do Processo de Escolha, conforme regras previstas no Edital nº 01/2025 – COMDICA.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, conforme legislação vigente.

Caseiros/RS, 04 de dezembro de 2025.

Ediane Spiller

Vice-Presidente do COMDICA

Daniela Comin Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral